



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7141

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.813,34 (Cento e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 94 00	166	7.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	230	6.413,34
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 94 00	268	4.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 94 00	299	3.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 94 00	310	8.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 94 00	318	8.000,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 90 30 00	496	10.000,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 90 39 00	498	40.000,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 94 00	701	5.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	742	10.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 94 00	809	36.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 36 00	811	9.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 11 00	883	400,00

Total: 146.813,34

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 11 00	164	7.000,00
02 07 01 15 122 0021 2306	3 3 90 39 00	254	6.413,34
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	263	4.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 11 00	296	3.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 11 00	307	8.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	315	8.000,00
02 09 03 08 244 0014 2081	3 3 90 32 00	487	50.000,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 11 00	697	5.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 11 00	807	36.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 39 00	812	9.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 1 90 11 00	914	10.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 1 90 94 00	916	400,00

Total: 146.813,34

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 8 de Outubro de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo